

PORTARIA Nº 138/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de Progressão Funcional Vertical à Servidora Roseli Assis da Silva Mourão.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000009211-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito a seguir:

| NOME DO SERVIDOR             |  | MATRÍCULA CARGO | Nível e Classe         |                        | EFEITOS FINANCEIROS                               |
|------------------------------|--|-----------------|------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|
| De                           |  | Para            |                        |                        |                                                   |
| ROSELI ASSIS DA SILVA MOURÃO |  | 101003519       | Técnica Administrativa | Nível - II<br>Classe D | Nível - III<br>Classe D<br>A partir de 18/06/2025 |

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso